



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 1978.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

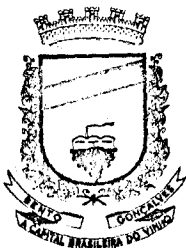
Art. 1º - A receita geral do Município, para o exercício de 1978 é orçada em Cr\$ 48.000.000,00 - (quarenta e oito milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

1 - Tributária	Cr\$ 5.027.000,00
2 - Patrimonial	Cr\$ 101.000,00
3 - Industrial	Cr\$ 72.000,00
4 - Transferências Corren- tes	Cr\$ 34.817.500,00
5 - Receitas Diversas	Cr\$ <u>1.885.000,00</u>
	Cr\$ 41.902.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito..	Cr\$ 1.000,00
2 - Alienações de Bens Mó veis e Imóveis	Cr\$ 188.500,00
3 - Transferências de Ca pital	Cr\$ 4.378.000,00
4 - Outras Receitas de Ca pital	Cr\$ <u>1.530.000,00</u>
	Cr\$ 6.097.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL DA RECEITACr\$ 48.000.000,00

Art. 2º - A despesa é fixada em Cr\$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4320-64:

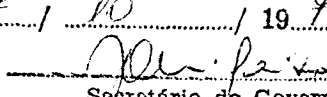
1º - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada.

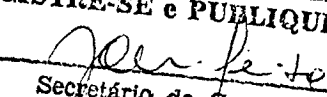
2 - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita - para atender a insuficiência de caixa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	_____
n.º	474
à fls.	030
de	10
de	1977
	
Secretário do Governo	

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo